

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: JOSÉ SERRA

LEI Nº 14.007, DE 20 DE JUNHO DE 2005

(Projeto de Lei nº 141/05, do Vereador Cláudio Prado - PDT)

Cria, denomina e implanta o Centro de Emprego e Solidariedade ao Trabalhador, nas regiões de cada Subprefeitura da Capital, e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 11 de maio de 2005, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º (VETADO)

Art. 2º Será implantado na região de cada Subprefeitura da capital um Centro de Emprego e Solidariedade ao Trabalhador, com a finalidade de captar, cadastrar e oferecer aos desempregados vagas para empregabilidade, além de prestar serviços de cidadania à população.

§ 1º As vagas disponibilizadas serão oferecidas por empresas que se cadastraram previamente nos referidos Centros.

§ 2º Os Centros de Emprego e Solidariedade ao Trabalhador informarão aos desempregados quais e onde estarão disponibilizadas as referidas vagas.

Art. 3º O Centro de Emprego e Solidariedade ao Trabalhador prestará serviços de atendimento ao cidadão, assim descritos e enumerados:

I - habilitação de seguro-desemprego;

II - concessão de microcrédito;

III - cooperativas de serviço e frentes de trabalho;

IV - expedição de documentos para o trabalhador.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal do Trabalho proporcionar o suporte para implementação e cumprimento desta lei, bem como sua fiscalização.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de junho de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

WALTER MEYER FELDMAN, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

GILMAR VIANA CONCEIÇÃO, Secretário Municipal do Trabalho Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de junho de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 45.990, DE 20 DE JUNHO DE 2005

Institui os Selos de Habitação Universal e de Habitação Visitável para unidades habitacionais unifamiliares e multifamiliares já construídas ou em construção.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam instituídos os Selos de Habitação Universal e de Habitação Visitável, com a finalidade de certificar a acessibilidade a unidades habitacionais que assegurem essa condição a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, sem prejuízo do disposto no Decreto nº 45.552, de 29 de novembro de 2004.

§ 1º. Os selos de que trata este decreto têm por finalidade incentivar, nas habitações existentes e nos novos projetos, a destinação de espaços que visem atender simultaneamente a todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, contemplando elementos ou soluções que assegurem a acessibilidade.

§ 2º. O Selo de Habitação Universal será concedido quando a unidade habitacional possibilitar a acessibilidade ampla às suas dependências e o Selo de Habitação Visitável quando permitida a acessibilidade, pelo menos, à sala, cozinha e um sanitário.

§ 3º. Os critérios referentes à acessibilidade necessária para a concessão de cada um dos selos serão estabelecidos em regulamento, conforme portaria a ser expedida pela Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SEPED.

Art. 2º. Os Selos de Habitação Universal e de Habitação Visitável serão emitidos pela Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SEPED, por meio da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, conjuntamente com o Certificado Oficial, contendo o respectivo número de série e os dados identificadores do imóvel.

§ 1º. Os selos serão emitidos para cada unidade habitacional e terão prazo de validade de 3 (três) anos, findo o qual deverão ser revalidados.

§ 2º. Em caso de reforma que modifique as características do imóvel, deverá ser requerida a revalidação do respectivo selo.

§ 3º. Para unidades habitacionais em construção, serão emitidos selos provisórios, com validade até a conclusão das obras; após a expedição do Auto de Conclusão, será realizada a devida vistoria e emitido o selo definitivo.

§ 4º. Os selos poderão ser recolhidos a qualquer tempo, desde que comprovada a inadequação da unidade habitacional.

§ 5º. O requerimento para obtenção dos selos será formulado pelo proprietário ou possuidor do imóvel, acompanhado das peças gráficas e descritivas necessárias, devidamente assinadas por responsável técnico habilitado, constando o número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA.

§ 6º. Os demais procedimentos relativos à concessão dos selos

e do Certificado Oficial serão estabelecidos em regulamento, conforme portaria a ser expedida pela Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SEPED.

Art. 3º. Os Selos de Habitação Universal e de Habitação Visitável e o Certificado Oficial não constituem requisito nem substituem qualquer documento expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo destinado a comprovar a regularidade da edificação.

Art. 4º A Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SEPED expedirá portaria, após prévia aprovação pela Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA.

Art. 5º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de junho de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

MARA CRISTINA GABRILLI, Secretária Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de junho de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 4578, DE 20 DE JUNHO DE 2005

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30/5/2005, o senhor SÉRGIO CAPALBO DA SILVA, RF 710.386.7.00, do cargo de Assistente Técnico I, referência DAS-09, da Assessoria Administrativa e Financeira, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de junho de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 4579, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora NIVACIL CONCEIÇÃO O. FANCIO DA SILVA, RF 643.191.7.00, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Controle de Mandados, da Seção de Preparação de Cobrança Judicial, da Subproc. de Cobrança Judicial, da Procuradoria de Ajuizamento e Cobrança, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de junho de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 4580, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MARIANE OLIVEIRA DA SILVA, RF 642.597.6.00, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-

05, do Setor de Acordo Extrajudicial, da Seção de Acordo, Negociação Judicial, Extra Judicial e Inviabilização Automática, da Subproc. de Cobrança Judicial, da Procuradoria de Ajuizamento e Cobrança, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de junho de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 4581, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a senhora ROSANA DOS SANTOS NETTO, RF 646.433.5.00, do cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAI-07, da Seção de Preparação de Cobrança Judicial, da Subproc. de Cobrança Judicial, da Procuradoria de Ajuizamento e Cobrança, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de junho de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 4582, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 7.6.05, o senhor MARCOS SILEMAN, RF 746.833.4.00, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de junho de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 4583, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Dec. 29.540/91,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03.05.05 o senhor LUIZ CUSTÓDIO ORRO DE FREITAS, RF 707.518.9.01, do cargo de Assessor Técnico, ref. DAS-12, do Gabinete, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de junho de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 4584, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Dec. 29.540/91,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 16.5.05, o senhor DENNER JAMES ARMANHE ZACCHI, RF 709.744.1.01, do cargo de Assessor Técnico, ref. DAS-12, do Gabinete, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de junho de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

Secretarias

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº15 - PABX:3113-8000 - Centro

COMUNICAÇÃO

Secretário: SÉRGIO AKIO KOBAYASHI

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 6º e 10º andares

PABX:3113-8000- Centro

TRABALHO

Secretário: GILMAR VIANA CONCEIÇÃO

Av. São João, 473 - 4º e 5º andares - PABX: 3224-6000- Centro

E-MAIL: st@prefeitura.sp.gov.br

ESPECIAL PARA PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

Secretário: GILBERTO TANOS NATALINI

Rua Líbero Badaró, 119 - 5º andar - PABX: 3113-8000 - Centro

E-MAIL: participacaoeparceria@prefeitura.sp.gov.br

ESPECIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

Secretário: MARA CRISTINA GABRILLI

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 7º andar

PABX:3113-8000- Centro

OUIDORIA GERAL

Ouvidor: ELCI PIMENTA FREIRE

Av. São João, 473 - 16º e 17º andares - PABX: 3334-7100- Centro

0800-175717, com atendimento entre as 9 e 17 horas

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Secretária: HELENA MARIA GASPARIAN

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 7º andar

PABX:3113-8000 - Centro

GESTÃO

Secretário: JANUARIO MONTONE

Rua Líbero Badaró, 425 - Térreo, 1º, 2º, 3º e 7º andares

Tel.: 3292-7000 - Centro

E-MAIL: smggab@prefeitura.sp.gov.br

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

Secretário: WALTER MEYER FELDMAN

Rua Líbero Badaró, 425 - 30º, 31º, 33º, 35º e 36º andares

PABX:3101-5050 - Centro

E-MAIL: smsp@prefeitura.sp.gov.br

CULTURA

Secretário: CARLOS AUGUSTO MACHADO CALIL

Av. São João, 473 - 9º ao 15º andar - PABX: 3334-0001 - Centro

E-MAIL: cultura@prefeitura.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Secretário: JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI

Rua Borges Lagoa, 1230 - Tel.: 5549-7399 - Vila Clementino

E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

Secretário: HERALDO CORRÊA AYROSA GALVÃO

Al. Iraé, 35 - PABX: 5088-6400 - Vila Clementino

E-MAIL: esportes@prefeitura.sp.gov.br

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário: ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO

R. Líbero Badaró, 561/569 - PABX: 3291-9666 - Centro

E-MAIL: sas_gabinete@prefeitura.sp.gov.br

FINANÇAS

Secretário: MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 11º e 12º andares -

PABX:3113-8000 - Centro

E-MAIL: gabsf@prefeitura.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Secretário: ORLANDO ALMEIDA FILHO

R.São Bento, 405 - 22º andar - PABX: 3242-1733 - Centro

E-MAIL: sehagab@prodam.pmsp.sp.gov.br

NEGÓCIOS JURÍDICOS

Secretário: LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 8ºandar

PABX: 3113-8000 - Centro

E-MAIL: snj_gab@prefeitura.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Secretário: FRANCISCO VIDAL LUNA

Rua São Bento, 405 - 17º e 18º andares - PABX: 3291-4850- Centro

E-MAIL: sempla@prefeitura.sp.gov.br

SAÚDE

Secretária: MARIA CRISTINA FARIA DA SILVA CURY

Rua General Jardim, 36 - PABX:3218-4000 - Vila Buarque

E-MAIL: sms@prefeitura.sp.gov.br

SERVIÇOS

Secretário: ANGELO ANDREA MATARAZZO

R. Breno Ferraz do Amaral, 415 - PABX:5061-5077 - VI.Firmino Pinto

TRANSPORTES

Secretário: FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER

Rua Barão de Itapetininga, 18 - 14º andar - PABX:3120-9999- Centro

E-MAIL: smt@prefeitura.sp.gov.br

VERDE E MEIO AMBIENTE

Secretário: EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO

Rua do Paraíso, 387 - Tel. 3372-2200 - Paraíso

E-MAIL: smma@prefeitura.sp.gov.br

INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS

Secretário: ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA

Pça. da República, 154 - PABX: 3100-1500 - Vila Buarque

E-MAIL: siurb@prefeitura.sp.gov.br

LEIA O DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET



Consulte os contratos firmados pelo Tribunal de Contas e Câmara Municipal, através da INTERNET*:

www.tcm.sp.gov.br

www.camara.sp.gov.br

*cumprimento à Lei nº 13.381 de 25.06.2002

Horário de transmissão de matérias para publicação até 18 horas.

Fale conosco:

diariooficial@prefeitura.sp.gov.br

Telefone: 3292-7082



Diário Oficial
CIDADE DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Gestão

Departamento Administrativo - Financeiro

Rua Líbero Badaró, 425 - 1º Andar - Centro

Paulo Roberto Dutra – Jornalista Responsável
M.T.B. 20.045

www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm